

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICOMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 21 de Novembro de 2015.

Ano II Edição nº 392

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 759/2015.

Enquadra os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para fins de implantação das carreiras de que trata a Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com a formação acadêmica e o emprego ocupado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

Resolve

Art. 1º Enquadrar, de acordo com a formação acadêmica e o emprego público ocupado, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n. º 091, de 16 de dezembro de 2014:

I – Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), Classe "C", referência 1 (um).

Claudia Aparecida Monteiro	Matrícula
Ferreira	1458/3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICOMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 21 de Novembro de 2015.

Ano II Edição nº 392

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 111/2015 (PMRC), realizado no dia 20 de novembro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE SORTEIOS AOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO – SIPAT, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2015, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa IRMÃOS BECHARA LTDA (CNPJ: 77.698.280/0001-88), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VL UNIT	VLR TOTAL
1	CESTA, CONTENDO OS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONTENDO CADA CESTA: 01 PACOTE DE ACUCAR CRISTAL TIPO 1 - EMB. 5 KG; 01PACOTE DE ARROZ TIPO 1 - EMB. 5 KG; 01PACOTE DE BALA MASTIGAVEL SORTIDA - EMB. 150 G; 01PACOTE DE PO DE CAFE - EMB. 500 G; 01 SACHE DE MOLHO DE TOMATE - EMB. DE 340 G; 01 PACOTE DE FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - EMB. 500 G; 01 PACOTE DE FEIJAO TIPO CARIOQUINHA - EMB. DE 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRAO ESPAGUETE - EMB. 1KG; 01 FRASCO DE OLEO DE SOJA - REFINADO TIPO 1 - EMB. 900 ML; 01 REFRIGERANTE 2 L; 01 PACOTE DE SAL DE COZINHA - EMB. 1 K; 01 CAIXA DE BOMBOM SORTIDO - EMBALAGEM MINIMO 375 G; 01 SACHES DE SELETA DE LEGUMES -EMBALAGEM DE 200 G; 01 POTE DE MAIONESE TRADICIONAL-EMB.	Uni	50	55,50	2.775,00
TOTAL GERAL					2.775,00

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 20 de novembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal